



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.334 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1334 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Suplementação - Superávit Financeiro

14.1406.12.306.1242.2384.339030.02020000

MANUT. ALIMENT. ESC.ENS. FUND. IEII REGULAR -

500.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

500.000,00

GABINETE DO (A) PREFEITO (A), EM 13 de Outubro de 2021.

- Prefeito(a) Municipal -